EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N°453/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3° do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, Senhor **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia ao senhor **Sérgio Paraguassu**, Secretário Geral de Governo – SGOV interino, com cópia ao senhor **Iremar Torres Lima**, Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Instalação de redutor de velocidade: quebra-molas, na rua Itatitaia n°8617, entre ruas TV. Coral e dos Farrapos.**

JUSTIFICATIVA

Solicita-se a instalação de redutor de velocidade, na forma de quebra-molas, na Rua Itatiaia, nº 8617, no trecho compreendido entre a Travessa Coral e a Rua dos Farrapos. A medida se faz necessária diante do fluxo intenso de veículos que trafegam em alta velocidade nesse segmento, colocando em risco a segurança de pedestres, ciclistas e moradores.

Trata-se de uma área predominantemente residencial, com grande circulação de pessoas, inclusive crianças e idosos, o que exige atenção especial quanto ao controle da velocidade. A ausência de dispositivos redutores contribui para manobras perigosas e ultrapassagens indevidas, aumentando o risco de acidentes.

A implantação do redutor de velocidade visa promover a redução do tráfego agressivo e garantir maior segurança viária, além de incentivar o respeito às normas de trânsito por parte dos condutores. Ressalta-se que a instalação de sinalização vertical e horizontal adequada também deve acompanhar a medida, de forma a assegurar sua eficácia.

Diante disso, solicita-se que a solicitação seja avaliada com urgência, visando a preservação da integridade física da população local e a melhoria da qualidade de vida no entorno da Rua Itatiaia.

Neste passo, destaca-se que o presente expediente se funda pelo disposto no artigo 49 §3° da Lei Orgânica Municipal, a qual deve ser observada, principalmente quanto ao prazo de resposta do Pedido de Providência aqui elencado.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 77FF51BF

Por fim, solicita-se ainda que este gabinete seja informado, por meio dos contatos inseridos neste documento, sobre o dia e horário previstos para o atendimento da demanda, a fim de informar a população e acompanhar presencialmente a execução dos trabalhos.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2025.

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 77FF51BF

Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 15/07/2025, 14:03:31

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 77FF51BF